



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL Nº01/2023

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE JAGUARÃO.**

O Município de Jaguarão/RS, torna público para o conhecimento dos interessados, através do Prefeito Municipal de Jaguarão ROGÉRIO LEMOS CRUZ e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto CRICIA ROGERIA DE SOUZA MARTINS, edital que regerá o processo de escolha de diretores das escolas da rede municipal de Jaguarão, nos termos da Lei Municipal Ordinária nº7086/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 §1º, Inciso I, da Lei nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA aberto e público o Processo de Escolha de diretores Escolares para preenchimento de vagas, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Jaguarão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vagas, na forma definida nos termos da Lei Municipal Ordinária nº 7.086/2022;

1.2 O momento da nomeação e posse se dará em 2025;

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I- Estar em efetivo exercício na escola em que for candidato num prazo não inferior a 02 (dois) anos consecutivos no ato da inscrição;
- II- Formação superior em qualquer área de licenciatura plena ou curso superior de graduação com formação pedagógica na área da educação, com especialização em qualquer área da educação;
- III- 120 horas de cursos de gestão escolar, que podem ser oferecidos pela mantenedora com validade de cinco (5) anos no ato da inscrição do candidato;
- IV- Três anos de experiência no magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- V- Não ter passado por nenhum processo administrativo na vida profissional com aplicação da sanção, nos últimos (5) anos.
 - VI- Realizar curso de gestão escolar oferecido pela mantenedora;
 - VII- Após curso, realizar avaliação objetiva com questões de múltipla escolha, com aproveitamento de no mínimo 50%;
 - VII- Apresentar plano de ação para os 03 anos de gestão;
 - IX- Apresentar memorial, com justificativa de sua intenção e motivação profissional e pessoal para exercício do cargo;
 - X- Tiver disponibilidade para assumir regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
 - XI- Ser estável, ou seja, ter sido aprovado no estágio probatório;
 - XII- Apresentar certidão negativa civil de idoneidade;
- Parágrafo único: Será vetada a inscrição no processo de seleção e habitação, o membro do magistério que estiver em gozo de Licença de Interesse.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Diploma de Conclusão de Curso de Graduação Nível Superior em Pedagogia ou Diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer licenciatura, ou ainda curso de graduação em outra área do conhecimento, com habilitação/formação pedagógica;
- 3.2 Identidade e CPF;
- 3.3 Declaração emitida pela Prefeitura, para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- 3.4 Certidão comprobatória de docência de no mínimo 3 anos;
- 3.5 Certidão comprobatória de efetividade, emitida pela Prefeitura;
- 3.6 Currículo profissional, cadastrado na Plataforma Lattes;
- 3.7 Documento comprobatório de regularidades fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos, junto a receita federal;
- 3.8 Certificado dos cursos de gestão, mencionados no item anterior;
- 3.9 Certidão negativa civil de idoneidade;

4. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 07/10/2024 e 18/10/2024 das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que irá remeter para a Comissão de Processo de Escolha de Gestores;
- 4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000

Fone/Fax: (53) 3261-2003

E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- 4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 4.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5 O candidato deverá o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) preenchimento com os documentos necessários, no local já especificado no item 4.1 deste Edital;
- 4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES- Edital nº01/2023- Nome completo;
- 4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item 3 deste edital, a Comissão de processo de escolha de gestores deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), no dia 25/10/2024, no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, com a indicação do local, data e horário da prova de seleção.
- 4.8 Caberá recuso à Comissão de processo de escolha de gestores, quanto ao indeferimento da habilitação, no período de 28/10/2024 e 29/10/2024;
- 4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos selecionados pela Comissão de processo de escolha de gestores, para realização da prova de seleção, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no dia 31/10/2024.
- 4.10 Após a aplicação da prova de seleção em 1 (um) dia útil será divulgado o gabarito;
- 4.11 Em data a ser divulgada juntamente com o gabarito será divulgada a lista preliminar dos aprovados na seleção, a data de recurso e a data de divulgação da lista definitiva dos aprovados;

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Ação Escolar, para Comissão de processo de escolha de gestores, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- 5.2 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da Comissão de processo de escolha de gestores, para o aperfeiçoamento do Plano de Ação, em ata própria, a ser assinada pelos presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000

Fone/Fax: (53) 3261-2003

E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- 5.3 O processo de escolha de gestores escolares será realizado no dia 25/11/2024 por cada comunidade escolar, conforme Lei Municipal Ordinária nº7086/2022;
- 5.4 O processo de escolha dos gestores escolares por cada comunidade escolar, deverá ser entregue para a comissão de processo de escolha de gestores, no mesmo dia;
- 5.5 Dentre os candidatos (as) aptos (as) no processo, o que obter maior índice de aprovação pela comunidade escolar, será indicado (a) e nomeado (a), como diretor para cada instituição escolar pelo Prefeito Municipal, no mês de janeiro de 2025;
- 5.6 O mandato dos diretores (as) nomeados será por um período de 3 (três) anos;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os (as) diretores (as) escolares nomeados (as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão realizar a transição do atual e do novo diretor, se for o caso.
- 6.2 No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (ANEXO IV), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo;
- 6.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso de Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo;
- 6.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de diretor (a) escolar em determinada instituição de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato (a) pelo não cumprimento do estabelecido em Lei, caberá ao executivo municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jaguarão, nomear um (a) professor (a) efetivo da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Ação para a Comissão de processo de escolha de gestores, e realizadas as alterações se necessário;
- 6.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jaguarão, nos termos da Lei nº7086/2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000

Fone/Fax: (53) 3261-2003

E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA- CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Outubro- 2023/ Publicação do edital do processo de escolha de novos gestores

07/10/2024-18/10/2024 / Inscrições com a entrega dos documentos

25/10/2024 /Divulgação das inscrições preliminares deferidas para participar da prova

28 à 29/10/2024 / Recurso das inscrições preliminares deferidas

31/10/2024 / Resposta aos recursos das inscrições preliminares deferidas e homologação final das inscrições

À definir / Prova de seleção

À definir/ Divulgação dos aprovados na prova de seleção

À definir / Recursos da prova de seleção

À definir / Divulgação da lista de selecionados habilitados, para eleição da comunidade

25/11/2024 / Eleição pela comunidade escolar, dos candidatos habilitados na etapa anterior

Janeiro-2025/ Indicação e nomeação pelo Prefeito Municipal de Jaguarão do diretor (a) de cada instituição escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II

Ficha de Inscrição para o processo de escolha do diretor (a) escolar de instituição escolar da rede municipal de ensino de Jaguarão.

I- Identificação do (a) candidato (a):

Nome do (a) candidato (a): _____

Cargo efetivo atual: _____ Tempo de serviço: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

Sexo: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Endereço: _____

II- Documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição:

() Diploma de Conclusão de Curso de Graduação Nível Superior em Pedagogia ou Diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer licenciatura, ou ainda curso de graduação em outra área do conhecimento, com habilitação/formação pedagógica;

() Identidade e CPF;

() Declaração emitida pela Prefeitura, para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

() Certidão comprobatória de docência de no mínimo 3 anos;

() Certidão comprobatória de efetividade, emitida pela Prefeitura;

() Currículo profissional, cadastrado na Plataforma Lattes;

() Documento comprobatório de regularidades fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos, junto a receita federal;

() Certificado dos cursos de gestão, mencionados no item anterior;

() Certidão negativa civil de idoneidade;

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha de Gestores Escolares, estabelecidas no edital nº 01/2023 de ___ de outubro de 2023, publicado e com as disposições presentes na Lei Municipal Ordinária nº 7086/2022.

Jaguarão, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO III

Plano de ação escolar- Triênio (2025-2027)

Dados da unidade escolar:

Unidade escolar:

INEP:

Município:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Níveis de ensino e modalidades de ensino ofertadas:

Identificação do proponente:

Nome completo:

Formação acadêmica (curso de graduação ou pós):

Cargo atual:

Tempo de trabalho como docente:

E-mail:

Telefone:

Data de nascimento:

CPF:

Endereço residencial:

Plano de ação: Redigir, como no mínimo 05 e no máximo 10 páginas, sua proposta de trabalho para a escola pretendida, nas dimensões pedagógicas, relacional, financeira, estrutural e demais que achar necessário. Ressaltando as estratégias para um maior engajamento da comunidade escolar, e do Conselho Escolar, CPM e, para aumentar os índices da Escola nas avaliações externas oficiais, assim como articulando com as metas do Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO IV

Termo de compromisso do diretor

Eu, _____
nomeado através da portaria nº _____, de _____ de
_____ de _____, para exercer o cargo
de diretor (a) da Escola Municipal _____,
localizada na _____, município de Jaguarão
/RS, ciente de que sou responsável pela administração e funcionamento da referida escola,
unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a qual devo prestar
quaisquer informações solicitadas por esta. E, ainda, estou ciente de que responderei civil,
penal e administrativamente pelas omissões e informações prestadas irregularmente, isto
é, pelo exercício irregular de minhas atribuições, nos termos das legislações vigentes em
especial Lei Municipal Ordinária nº 7086/2022. Comprometo-me em assumir as seguintes
responsabilidades:

- I- Representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
- II- Coordenar o Projeto Político Pedagógico, apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
- III- Adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;
- IV- Sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
- V- Organizar o Quadro de Pessoal;
- VI- Acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da escola;
- VII- Enviar a SMED, a efetividade dos servidores;
- VIII- Garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- IX- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio, mobiliário escolar e demais equipamentos;
- X- Indicar a necessidade de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- XI- Prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Augusto Leivas, nº159 – CEP 96300-000

Fone/Fax: (53) 3261-2003

E-mail: super.smed.jaguarao@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

XII- Assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho escolar e CPM, e prestar contas do PDDE e outros recursos recebidos, no período estipulado;

XIII- Fornecer com fidedignidade, os dados solicitados pela SMED, observando os prazos estabelecidos;

XIV- Zelar para que a escola onde exerço as funções de diretor (a) eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar